

DECRETO Nº 97.385, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Reajusta o valor do piso Nacional de Salários.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.351, de 7 de agosto de 1987,

DECRETA:



Art. 1º. O valor do piso Nacional de Salários, a partir de 1º de janeiro de 1989, passa a ser de CZ\$ 54.374,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro cruzados) mensais, CZ\$ 1.812,46 (um mil, oitocentos e doze cruzados e quarenta e seis centavos) ao dia e CZ\$ 247,15 (duzentos e quarenta e sete cruzados e quinze centavos) à hora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSÉ SARNEY
Mairson Ferreira da Nóbrega
Ronaldo Costa Couto

CZ\$ 54.374,00 * 20,00 = 1.087.480,00

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	Salário mínimo com moeda diferente não retroage.
Valor Nominal	Cz\$ 1.087.480,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Janeiro/1989 a Outubro/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	30/7/2007 a 16/12/2020

Dados calculados		
Fator de correção do período	11596 dias	0,012446
Percentual correspondente	11596 dias	-98,755410 %
Valor corrigido para 1/10/2020	(=)	R\$ 13.534,67
Juros(4888 dias-161,00000%)	(+)	R\$ 21.790,81
Sub Total	(=)	R\$ 35.325,48
Valor total	(=)	R\$ 35.325,48